

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.
Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 079/2025

Procedimento Administrativo nº000160-172/2025

O <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ</u>, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, *in fine* assinada, doravante denominada, <u>COMPROMITENTE</u>, e a empresa KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MATKETING LTDA – KALOR PRODUÇÕES", pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 08.926.069/0001-52, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, S/N, Bairro Cabral, Teresina – PI, representado pelo Sr. SEBASTIÃO WRIAS SILVA MOURA, pessoa física, inscrita no CPF n° 003.412.953-70, Teresina-PI, doravante denominado <u>COMPROMISSÁRIO</u>, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado <u>"TBT DO SAFADÃO"</u>, o qual ocorrerá no dia 18 de outubro de 2025, na Arena Chevrolet localizado na Avenida Dep. Paulo Ferraz n°3701, Teresina/PI, iniciando-se às 20:00h e com encerramento às 04:00h do dia seguinte.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

CONSIDERANDO a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pelo Compromissário;

CONSIDERANDO o exercício do Direito de Reunião, inserido explicitamente no artigo 5°, inciso XVI, que assegura a todos a possibilidade de se reunir pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização prévia, desde que não frustre outra reunião já agendada para o mesmo local e que haja prévio aviso à autoridade competente;

CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma preventiva e compensatória de danos ambientais;

RESOLVE:

Celebrar o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 79/2025, comprometendo-se,





24º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.
Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

o COMPROMISSÁRIO ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMPROMISSÁRIO declara que o evento será realizado em 08 de outubro de 2025, na Arena Chevrolet localizado na Avenida Dep. Paulo Ferraz n°3701, Teresina/PI, iniciando-se às 20:00h, com público estimado em 10.000 (dez mil) pessoas;

CLÁUSULA SEGUNDA – O COMPROMISSÁRIO deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMPI, licença da Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Teresina - GEVISA e da SDU até o dia 30 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a encaminhar à 24^a Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 30 de outubro de 2025, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo tal plano constar:

I – Metas;

II – Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e

III - Cronograma executivo.

CLÁUSULA QUARTA - O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar à 24^a Promotoria de Justiça de Teresina até o dia 30 de outubro de 2025, Plano de Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente pela localidade do evento, até o dia 30 de outubro de 2025, Plano de Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a utilizar de fonte sonora e/ou sistema amplificado de som até o limite de 80 dBs (oitenta decibéis), tendo em vista a região se tratar de zona mista, consoante a Lei Municipal 3.508, de 25 de Abril de 2006.





24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá entregar o seguinte material até o dia 30 de outubro de 2025:

| Quantidade | Descrição | | | |
|------------|--|--|--|--|
| 01 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER MFP 135A | | | |
| 01 | SONÔMETRO DIGITAL INSTRUTHERM DEC-500 + CALIBRADOR ACÚSTICO | | | |
| 02 | PROTETOR ELETRÔNICO 1000VA BIVOLT - P/PC GAMER COR PRETO | | | |
| 03 | REDE DE ARREMESSO C/ CHUMBO 2MM DE POLIPROPILENO | | | |
| 01 | COLETE AQUÁTICO PRO LIFE TAM. G1 | | | |
| 02 | COLETE AQUÁTICO PRO LIFE TAM. G2 | | | |
| 01 | COLETE AQUÁTICO PRO LIFE TAM. EG1 | | | |

Parágrafo Único - O bem tratado nesta cláusula deverá ser entregue diretamente à 24ª Promotoria de Justiça, para fins de doação ao BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL Teresina - PI, mediante termo de doação.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Parágrafo único – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6°, do artigo 5°, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.





24° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Teresina-PI, 08 de outubro de 2025.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça 24^a PJ - Meio Ambiente e Urbanismo

SEBASTIÃO WRIAS SILVA MOURA

CPF n° 003.412.953-70

| Testemunha 1: | | |
|---------------|--|--|
| <i>CPF</i> : | | |
| Testemunha 2: | | |
| CPF: | | |

